



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 189/20 - CIB/RS

Institui a notificação universal de todos os agravos de notificação compulsória relacionados ao trabalho no Rio Grande do Sul.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

no Estado do Rio Grande do Sul as notificações de agravos relacionados ao trabalho devem ser feitas em dois sistemas de informação distintos: Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador – SIST, para agravos em geral, e Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, para agravos previstos na legislação federal, e estes dois sistemas são complementares e excludentes;

o Decreto 40.222, de 02/08/2000, que instituiu o Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador – SIST, para agravos em geral, no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria de Consolidação nº 04 (Anexo I do Anexo V do Capítulo III), que definiu a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública para os serviços de saúde (públicos e privados), através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, revogando a Portaria GM/MS nº 204, de 17/02/2016;

a Portaria de Consolidação nº 05 (Anexo XLIII, da Seção I, do Capítulo XIII - da Vigilância Epidemiológica), que definiu a lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória a serem notificados por Unidades Sentinela, revogando a Portaria nº 205, de 17/02/2016;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A notificação compulsória dos agravos relacionados ao trabalho, cuja vigilância era estruturada em unidades sentinela (Câncer relacionado ao trabalho, Dermatoses Ocupacionais, Lesões por esforço repetidos/Distúrbio Osteomusculares Relacionado ao Trabalho - LER/DORT, Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR, Pneumoconioses e Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho), passa a ser universal, no Rio Grande do Sul, por todos os profissionais e estabelecimentos de saúde (públicos e privados).

§ 1º - Estas notificações devem ser registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) respeitando a periodicidade estabelecida no Anexo I.

§ 2º - Os agravos relacionados ao trabalho *Acidente de trabalho com exposição a material biológico e Acidente de trabalho*, para os quais a notificação compulsória já era universal, permanecem inalterados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 189/20 - CIB/RS

Lista e periodicidade de notificação dos agravos relacionados ao trabalho que passam a ser de notificação universal no SINAN.

Tabela com nome do agravo e periodicidade de notificação:

Nº	DOENÇA OU AGRAVO	Periodicidade de notificação			
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal para Secretaria Municipal de Saúde
		Ministério da Saúde	Secretaria Estadual de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	
1	Dermatoses ocupacionais				X
2	Doenças Osteomusculares relacionadas ao trabalho (LER/DORT)				X
3	Perda de audição relacionada ao trabalho (PAIR)				X
4	Pneumoconioses relacionadas ao trabalho				X
5	Transtornos mentais relacionados ao trabalho				X
6	Câncer relacionado ao trabalho				X